



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.627
De 14 de julho de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 16 da Lei 5.138 de 26 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(431) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.50.39.00R\$ 565.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ação: Enfrentamento de Emergência em Saúde - Covid19

TOTAL:R\$ 565.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/07/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 14 DE JULHO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL